

ESCLARECIMENTO 8

Local: Porto Alegre
Data: 31/05/2016
Ref. CONCORRÊNCIA 002/2015

DE: Comissão de Licitação
PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na **CONCORRÊNCIA 002/2015** as seguintes solicitações de esclarecimento requeridas por e-mail:

Pergunta 01: O edital na página 27, item 9.1, no que se refere a aprovação de orçamento e valores devidos à contrata, dispõe que deverá ser [...]apresentado pela contratada para cada evento programado deverá ser de acordo com o modelo disponibilizado ou admitido pelo SEBRAE/RS, atualmente conforme modelo do anexo IV e deverá estar acompanhado de comprovações atuais de preço praticado no mercado.

Apenas para não dar nenhuma margem de questionamentos no julgamentos das propostas, tendo em vista o longo interstício de tempo que tramita este processo, pede-se que esta Comissão esclareça se na apresentação da proposta técnica, sobretudo, na análise dos cases, se será necessário a apresentação de 3 orçamentos, haja vista o item 9.1 do edital e da resposta ao Questionamento de nº 04 do Esclarecimento 01. Ou se os ditos 3 orçamentos deverão ser apresentados apenas para faturamento, ou seja, após a efetiva contratação.

Resposta 01: A cláusula 9.1. “O orçamento apresentado pela contratada para cada evento programado deverá ser de acordo com o modelo disponibilizado ou admitido pelo SEBRAE/RS, atualmente conforme modelo do anexo IV e deverá estar acompanhado de comprovações atuais de preço praticado no mercado abarcando, ao menos, três fornecedores diferentes contendo CNPJ, RAZÃO SOCIAL e TELEFONE DE CONTATO, sempre que a aquisição/locação possuir valor superior a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos), correspondendo a 5% do valor informado no artigo 6º, inciso II – letra “a” do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae/RLC, e, poderá, sofrer alteração caso haja ajuste no RLC”

Esta operação descrita na cláusula 9.1 ocorrerá durante a vigência do contrato, tendo em vista que para ser aprovado as contratações para realizar o evento leva-se em conta o orçamento de menor valor para cada item orçado, deverá a contratada apresentar 3 orçamentos para cada aquisição ou locação de produtos/serviços acima de R\$2.200,00.

No caso da proposta técnica onde é solicitado “planilha de custos contemplando todos os serviços”, cabe a contratante apresentar detalhadamente valores reais praticados no mercado em sua proposta, podendo se utilizar da planilha que disponibilizamos no anexo V do termo de referência. Tal planilha foi disponibilizada para ser utilizada durante a vigência do contrato o que não impede se utilizar dela na proposta técnica. Além disso na proposta técnica a comissão avaliará com base em orçamentos/balizadores já contratados internamente pelo SEBRAE.

Pergunta 02: O Termo de Referência dispõe acerca dos documentos anexos que deverão ser apresentados pela Licitante/Contratada, contudo, diversos anexos são apenas exigidos quando a licitante for contratada pelo SEBRAE, como por exemplo o ANEXO VI - Modelo de Relação de Colaboradores que serão alocados no Evento. Em vista disso, questiona-se essa comissão sobre quais anexos do termo de referência deverão acompanhar a proposta técnica, eis que a maioria dos Anexos do TR aparentam ter utilidade apenas para a licitante contratada.

No mais, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Resposta 02: São anexos estabelecidos para operação do contrato após assinatura do contrato, sendo eles:

1. **Anexo II briefing (do termo de referência)**
2. **ANEXO III proposta (do termo de referência)**
3. **ANEXO V orçamento (do termo de referência)**
4. **ANEXO V check list (do termo de referência)**
5. **ANEXO VI relação de colaboradores (do termo de referência)**
6. **ANEXO VII tabela de avaliação (do termo de referência)**
7. **ANEXO IX controle da demanda (do termo de referência)**

Pergunta 03: Gostaria de esclarecer uma dúvida, no briefing feira internacional de agronegócios, o estande ficará em uma área externa ou sob algum tipo de cobertura em pavilhão? Pergunto isso pois faz toda diferença no tipo de material a ser utilizado/orçado.

Resposta 03: O estande poderá ser montado abaixo ou não de cobertura, cabe a proposta do concorrente.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Presidente

Raquel Fioravante Cardoso
Membro da Comissão

Janaína Duarte
Membro da Comissão técnica

Fernanda Ribeiro Bugs Goldschmidt
Membro da Comissão técnica

Alfredo de Albuquerque Miranda
Membro da Comissão técnica